



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **promulga o seguinte DECRETO:**

Art. 1º Fica declarado **luto oficial por 3 (três) dias** no âmbito da Câmara Municipal de Buriti – MA, como expressão de profundo pesar e homenagem póstuma ao senhor **FRANCISCO CLÁUDIO BEZERRA ALVES**, pai do Procurador desta Casa Legislativa Andrei Furtado Alves.

Art. 2º Durante o período de luto oficial de que trata o art. 1º, **ficam suspensos os trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Buriti – MA pelo prazo de 3 (três) dias**, mantidas, contudo, **as atividades essenciais** indispensáveis ao funcionamento da Casa Legislativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI – MA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

CIRLANDO SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buriti – MA